

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 21/10/1986
Dá nome à Biblioteca da Câmara e Rua.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto ao artigo 78, no inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antonio Pereira dos Santos Luz a Biblioteca interna da Câmara Municipal de Vereadores de Gravataí.

Art. 2º Fica denominada de Rua Antonio Pereira dos Santos Luz a atual Rua "D" do Loteamento Jardim Guaianuba e sua extensão, no Loteamento Dom Feliciano, fase II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 21 de outubro de 1986.

Abílio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jair Dilarez dos Santos
Secretário Municipal da Administração